



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI Nº 1.623, DE 10 DE ABRIL DE 2015.

Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento de 2015, no valor de R\$ 748.850,00.

O PREFEITO MUNICIPAL

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 748.850,00 (setecentos e quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

07.000	Secretaria Municipal de Agricultura	
07.001	Departamento de Agropecuária	
20.606.2001.02035	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
2481 824 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 128.800,00
2482 826 4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 132.550,00
26.782.2601.01036	Melhorias de Estradas Rurais	
2511 825 4.4.90.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 487.500,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos de que trata o artigo anterior, serão utilizados como recursos o excesso de arrecadação das contas abaixo:

24719999050000	Convênio MAPA 808628/2014	R\$ 128.800,00
24719999070000	Convênio MAPA 805427/2014	R\$ 132.550,00
24719999060000	Convênio MAPA 1022386-96/2014	R\$ 487.500,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 10 de abril de 2015.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO